

DECRETO Nº 6410/2022.
De 14 de abril de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº073/2022 - Data: de 14
de abril de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.389/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Claudemir Aparecido Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 810.145.979-00, portador da cédula de identidade n. 5.754.035-4 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar acompanhando a agenda do atendimento a pacientes; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes; Monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Eni de Moura Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.370.159-20, portadora da cédula de identidade n. 8.501.945-7 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar com o recebimento de processos administrativos Fly's; Assessorar no atendimento na recepção de pacientes; Assessorar no recebimento e envio de Ofícios e Memorandos; Auxiliar na organização e arquivo de documentos; Auxiliar no atendimento telefônico; Auxiliar nas marcações das agendas de atendimentos;



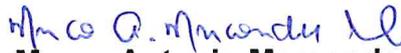
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal